PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 04, DE 28 DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

SILVIO PAULO KONDRA, Vice Prefeito Municipal em exercício de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução do CMN nº 4.995/2022 e suas alterações, para apoio financeiro destinado à aplicação em despesa de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Silvio Paulo Kondra
Vice Prefeito Municipal em exercício

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04/2026

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.
TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal nº 04/2026, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

A presente operação de crédito tem como objetivo reforçar a capacidade de investimento do Município de São Valério do Sul, viabilizando recursos destinados a despesas de capital essenciais ao desenvolvimento local. Com os valores obtidos por meio do FINISA, o Município pretende adquirir um rolo compactador, uma retroescavadeira, um terreno e executar a construção do pavilhão destinado à instalação e organização do parque de máquinas municipal. Esses investimentos são estratégicos para ampliar a eficiência dos serviços públicos, especialmente na manutenção de estradas, na execução de obras e na melhoria da infraestrutura urbana e rural.

O rolo compactador, a retroescavadeira e a escavadeira hidráulica permitirão responder com maior rapidez às demandas de recuperação viária e obras estruturais, reduzindo custos operacionais e aumentando a capacidade de atendimento das equipes municipais. Já a aquisição do terreno e a construção do pavilhão para o parque de máquinas trarão melhores condições de acomodação, organização e conservação da frota e dos equipamentos, resultando em maior durabilidade dos bens públicos e otimização da logística operacional. Ainda serão destinados R$ 100.000,00

(cem mil reais) para investimentos em cada comunidade indígena, ou seja, R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Setor Vila Nova e R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Sede da Terra Indígena do Inhacorá.

Importante destacar que todo o processo de contratação da operação de crédito observará rigorosamente os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as disposições da Resolução CMN nº 4.995/2022, assegurando plena segurança jurídica e financeira. O projeto também contempla autorização legislativa para vinculação de receitas como garantia da operação, conforme previsto na Constituição Federal, além de diretrizes para inclusão dos recursos no orçamento municipal e eventual abertura de créditos adicionais necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes.

Diante da relevância das aquisições e obras previstas, e considerando que esses investimentos resultarão em significativa melhoria na infraestrutura municipal e na qualidade dos serviços prestados à população, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Certos da compreensão e do apoio dos Senhores Vereadores, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Silvio Paulo Kondra
Vice Prefeito Municipal em exercício